



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 648

17 de março de 2017

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Saúde

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo n.º: 2

Contrato original n.º: 253/2016 - Processo n.º.: 2452506/2016
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VITÓRIA

Objeto do Contrato Original: prestação de serviços de atendimento e/ou acompanhamento especializado à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e autismo e acompanhamento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses com alto risco para o desenvolvimento (bebês de risco), em nível ambulatorial, através de equipe multidisciplinar

Objeto: 1.1.1.1 - crescer, a partir de 20/02/2017, o valor original do presente contrato em aproximadamente 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento) resultado das alterações a seguir: 1.1.1.1.1 - aumentar aproximadamente 3,66% (três vírgula sessenta e seis por cento), referente ao acréscimo no Contrato Original, conforme item 1 do Anexo I; 1.1.1.2 - reduzir aproximadamente 0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento), referente ao decréscimo no Contrato Original, conforme item 2 do Anexo I

Data de assinatura do Termo: 16/02/2017

Dotação: 15.01.10.302.0004.2.0033; elemento de despesa: 3.3.90.39.42 e fonte de recurso: 1.203.0322

Nº da Nota de Empenho: 382-000

Justificativa: A alteração contratual, com o acréscimo e decréscimo em consultas ofertadas, revela-se necessária à adequação contratual diante de demanda reprimida
Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 280/281 e fl. 283/283v, respectivamente.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde
em exercício

Secretaria de Saúde

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato n.º.: 073/2017

Processo n.º.: 6748109/2016

Contratada: UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA.

Objeto: fornecimento de testes para realização de exames bioquímicos, hormonais e imunológicos, com disponibilização dos equipamentos necessários a sua realização;

Valor: R\$ 1.899.999,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais);

Dotação: 15.01.10.302.0004.2.0033; elemento de despesa: 3.3.90.30.11 e fonte de recurso: 1.203.0322;

Prazo de vigência: até o dia 31/12/2017;

Data de assinatura do termo: 16/02/2017;

N.º da Nota de empenho: 472-000;

Justificativa: a aquisição é necessária para o reabastecimento de testes bioquímicos e imunológicos a serem utilizados pelo LCM – Laboratório Central Municipal, na realização de exames laboratoriais dos munícipes de Vitória atendidos nas Unidades de Saúde e Pronto Atendimentos municipais, para o exercício de 2017;

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 94 e 96, respectivamente.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde
em exercício

Secretaria de Saúde AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017 – PROCESSO Nº 136319/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (seringas descartáveis para insulina)

Início de entrega das propostas: dia 21/03/2017;

Abertura das propostas: às 08:00 do dia 31/03/2017;

Início da sessão de disputa: às 10:00 do dia 31/03/2017.

Dotação: 10.301.0004.2.0032; 10.302.0004.2.0033/0034 e 10.303.0004.2.0037; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.36
Fonte: Municipal e Federal. Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 16 de março de 2017.

Alexis Garcia Pimentel
Pregoeiro Municipal

Secretaria de Saúde AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017 – PROCESSO Nº 6277922/2016

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.**

Início de entrega das propostas: dia 21/03/2017;

Abertura das propostas: às 08:00 do dia 31/03/2017;

Início da sessão de disputa: às 10:00 do dia 31/03/2017.

Dotação: 10.305.0004.2.0035; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07;

Fonte: Municipal.

Informações: Telefax: (27) 3132.5025.
Vitória-ES, 16 de março de 2017.

Pablo Mendes Martins
Pregoeiro Municipal

Secretaria de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível através dos sites www.vitoria.es.gov.br (link: Empreendedor - Licitações - Editais - Pregão SEMAD) e www.licitacoes-e.com.br, sendo que o pregão será realizado através deste último.

Processo: 720761/2017.

Objeto: Prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, com montagem e desmontagem (cadeira, sistema de vídeo, sonorização ambiente, praticável e mesa).

Início de entrega das propostas: dia 17/03/2017.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 29/03/2017.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 29/03/2017.

Informações Tel.: (27) 3382-6074

Justificativa: Para realização dos eventos relacionados ao Gabinete Itinerante, que discute diretamente com os moradores os problemas e soluções de cada região.

Vitória-ES, 16 de março de 2017.

Patricia do Rosario Contadini
Pregoeira Municipal

Secretaria de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível através dos sites www.vitoria.es.gov.br (link: Empreendedor - Licitações - Editais - Pregão SEMAD) e www.licitacoes-e.com.br, sendo que o pregão será realizado através deste último.

Processo: 750930/2017

Objeto: Aquisição de material de expediente (Papel A4 reciclado e Papel Ofício).

Início de entrega das propostas: dia 17/03/2017.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 29/03/2017.

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 29/03/2017.

Justificativa: Suprir as Unidades de Ensino com os materiais de expediente necessários à realização das atividades pedagógicas e administrativas.

Informações: Tel: (27) 3382-6037

Vitória-ES, 16 de março de 2017.

Karina Adelina Schwartz
Pregoeira Municipal

Secretaria de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017 - PROCESSO Nº 449303/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TABLET) PARA EFETIVAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL - SIGAVIX.

Início de entrega das propostas: dia 17/03/2017.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 30/03/2017.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 30/03/2017.

Informações no Tel.: (27) 3382-6074.

Justificativa: Para efetivação do sistema informatizado de gestão ambiental (SIGAVIX) único e eficaz que abrangerá diversas áreas de atuação desse órgão, a ser concebido de forma integrada, contribuindo para maior eficiência frente às demandas de licenciamento ambiental e da fiscalização de

atividades e empreendimentos potencialmente poluidores.
Vitória-ES, 13 de março de 2017.

Rodolfo Souza Puppim
Pregoeiro Municipal

Secretaria de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017 - PROCESSO Nº 384080/2017

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA (INSULFILM) PARA A NOVA SEDE DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Início de entrega das propostas: dia 17/03/2017.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 29/03/2017.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 29/03/2017.

Informações no Tel.: (27) 3382-6074.

Justificativa: Neutralizar a incidência de raios solares dentro da edificação de forma a proporcionar a segurança dos dados armazenados nos equipamentos instalados, além de proporcionar um ganho de escalabilidade, redução dos custos de energia, ampliando a confiabilidade, disponibilidade e qualidade dos serviços fornecidos.

Vitória-ES, 13 de março de 2017.

Rodolfo Souza Puppim
Pregoeiro Municipal

Secretaria de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço do lote. O edital estará disponível através dos sites www.vitoria.es.gov.br (link: Empreendedor - Licitações - Editais - Pregão SEMAD) e www.licitacoes-e.com.br, sendo que o pregão será realizado através deste último.

Processo nº 723390/2017.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com motorista e acompanhante.

Início de entrega das propostas: dia 20/03/2017.

Abertura das propostas: às 13:30h do dia 29/03/2017.

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 29/03/2017.

Informações: Tel: (27) 3382-6037.

Justificativa: Transportar os alunos que não dispõem de Unidade de Ensino próximo às suas residências.

Vitória-ES, 16 de março de 2017.

Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti
Pregoeira Municipal

Secretaria de Obras
Aviso de Adjudicação e Homologação
Concorrência Pública nº: 016/2016

O Município de Vitória/ES torna pública a Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada-objeto: contratação de empresa para execução das obras e serviços de conclusão da construção do CMEI Theodoro Faé - 2ª Etapa, nesta Capital. Valor: R\$ 2.342.229,82 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos). Prazo de Execução: 300 dias

Empresa Vencedora: VIPLAN ENGENHARIA EIRELI-ME.

Dotação: 14.01 - 12.365.0009.1.0105 (Acesso à Educação Infantil) - 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) - 1.107.0000 (Recursos do FNDE).

Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Educação

Processo nº: 1481208/2016

Parecer nº 1237/2016 da Procuradoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 1481208/2016

Parecer nº 505/2016/CGM/AT da Controladoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 1481208/2016

Fica Assim a presente licitação Adjudicada e Homologada.
Vitória (ES), 02 de Março de 2017

Leonardo Amorim Gonçalves
Secretário Municipal de Obras em Exercício

Secretaria de Serviços

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº 30/2017

Processo nº 2832900/2016

Contratada: Construtora Vellozo Ltda.

Objeto: Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Manutenção e Conservação dos Cemitérios de Santo Antônio e Boa Vista (Maruípe), bem como Serviços de Sepultamento e Exumação, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Valor: R\$ 1.146.061,30 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, sessenta e um reais e trinta centavos).

Dotação: 16.01.15.451.0027.2.0274 (Manutenção dos Cemitérios Públicos) - 3.3.90.39.16 (Manutenção e Conservação de Bens Móveis) - Fonte de Recursos: 1.000.0000 (Recursos do Tesouro - Exercício Corrente).

Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Notas de empenho: 40-000.

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 67/68 e Técnico (CGM) à fl. 70.

Justificativa: A presente contratação decorre da necessidade de manter a integridade do bem público municipal, e também a execução dos serviços de sepultamento e exumação realizados nos cemitérios.

Secretaria de Obras

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº 92/2017

Processo nº 1209968/2016

Contratada: Equilíbrio Construtora Ltda.

Objeto: Execução dos Serviços de Manutenção Viária no Âmbito da Regional 02, Compreendendo os Bairros Alagoano, Ariovaldo Favalessa, Bela Vista, Caratoíra, do Cabral, do Quadro, Estrelinha, Grande Vitória, Inhanguetá, Mário Cypreste, Santo Antônio, Santa Tereza, Universitário, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Valor: R\$ 893.738,65 (oitocentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação: 13.01.15.451.0016.2.0171 (Manutenção das Regiões Administrativas) - 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) - 1.604.0000 (Royalties do Petróleo).

Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Notas de empenho: 77-000.

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 95/96 e Técnico (CGM) às fls. 98/99.

Justificativa: A contratação da empresa se faz necessária para a continuidade dos permanentes serviços de manutenção que requer o município.

Secretaria de Administração PORTARIA Nº 022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e considerando os incisos I e II do Art. 3º do Decreto nº 16.852, de 07 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir os servidores abaixo discriminados e suas respectivas funções da Comissão Temporária instituída através da Portaria nº 119, de 16 de novembro de 2016, para proceder ao Inventário Anual dos Bens Patrimoniais da Secretaria de Administração - SEMAD, relativo ao Exercício de 2016.

Presidente:

- Ronyelsen Bastos Ferreira - SEMAD/GAMP/CRCB/EBI - matrícula 616760.

Membros:

- Anderson Eduardo - SEMAD/GAL/CSA - matrícula 616744.

- Walmir Souza da Hora - SEMAD/GPP - matrícula 589145.

Art. 2º. Incluir e designar o servidor listado abaixo na Comissão Temporária instituída através da Portaria nº 119, de 16 de novembro de 2016, para proceder ao Inventário Anual dos Bens Patrimoniais da Secretaria de Administração - SEMAD, relativo ao Exercício de 2016.

Presidente:

- Anderson Eduardo - SEMAD/GAL/CSA - matrícula 616744.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29.12.2016.

Vitória, 14 de março de 2017.

Silvânio José de Souza Magno Filho
Secretário Municipal de Administração

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade Coordenação de Aprovação de Projetos Edital 001/2017

Fica o contribuinte ciente que as petições abaixo relacionadas serão arquivadas caso não se pronuncie num prazo de 30(trinta) dias.

.TANIA MARA GOMES COSTA

Proc. 8086022/2014

Vitória, 07 de março de 2017.

Dárlem Machado Martins
Coordenadora da SEDEC/GCE/CAPE

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEDEC/GCE/CT Nº 001/2017

O Município de Vitória notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à SEDEC/GCE/CT localizada à Rua: Vitório Nunes da Motta, 220, Ed. CIAC "Ítalo Batan Regis" (Antigo Prédio da Telemar), 2º andar, sala 211, Enseada do Suá, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para procederem a regularização das respectivas petições, sob pena de serem arquivadas.

Processo:	2790477/2015	Amélia Gabriel da Motta
Processo:	1212747/2016	Celiro Francisco dos Santos
Processo:	5129936/2016	Cimei Cordeiro
Processo:	5214770/2015	Escola Brasileira de Educação e Ensino Ltda
Processo:	5670198/2015	FHZ Investimentos e Participações Ltda
Processo:	6980626/2014	Jorge Minassa
Processo:	6185771/2016	José Maria Rizzo
Processo:	1635974/2016	José Maria Vieira Miguez
Processo:	2049800/2016	Marcos Vasconcelos Mattos
Processo:	6778387/2016	Mar de Camburi Empreendimentos
Processo:	3518016/2016	Maria Tereza Linhares Proença
Processo:	5905340/2014	Nano Empreendimentos Ltda
Processo:	7531503/2015	Paes Erlacher Engenharia Ltda
Processo:	1459401/2016	Residence Construções e Incorporadora
Processo:	2751333/2016	Sirlene Cândido Machado
Processo:	2287349/2016	Tatiana Gonçalves Arruda Rodriguez
Processo:	7203471/2016	Victor Antonioli
Processo:	5810009/2016	Wilson Amaro Ramos Rodrigues

Vitória 14 de MARÇO de 2017

Tatiana Aparecida Gonçalves Rodrigues
Coordenadora - SEDEC/GCE/CT

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade**PORTARIA Nº. 013/2017**

A Secretária de Desenvolvimento da Cidade da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 140 da Lei nº. 6.705, de outubro de 2006, regulamentado pelo Decreto nº. 13.065 de 04 de dezembro de 2006 e alterado pelo Decreto nº. 15.453 de 08 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir o servidor Sérgio Guilherme Locatelle da função de membro da Comissão de Análise Técnica - CTA.

Art. 2º. Incluir a servidora Clemir Regina Pela Meneghel como membro da Comissão de Análise Técnica - CTA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de março de 2017

Lenise Menezes Loureiro
Secretária de Desenvolvimento da Cidade

Secretaria de Comunicação

Resumo de Instrumento Contratual em Atendimento ao Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8666/93.

Aditivo nº 03 – Processo nº 3030424/2013 (Secretaria de Comunicação).

Contrato de Prestação de Serviço n.º 030/2014.

Pregão Presencial nº 012/2013.

Contratada: CATIVA COMUNICAÇÃO LTDA – ME.

Objeto do Aditivo n.º 03: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Mensal do Aditivo nº 02: R\$ 20.855,09 (vinte mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)

Prazo de Vigência: de 03/02/2017 a 02/02/2018.

Dotação Orçamentária: 40.01.24.131.0008.2.0078- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Fonte de Recurso 1.000.0000.

N.º da Nota de Empenho: 27-000.

Data de assinatura do Termo: 02/02/2017

Justificativa: Garantir a continuidade dos serviços de supervisão entre os veículos de comunicação e a Administração Municipal, bem como atuar para definição de planejamento estratégico de relacionamento com a imprensa e com a sociedade, e, principalmente, identificar as necessidades e os anseios da sociedade e suas expectativas quanto ao Poder Público Municipal.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às folhas 777/779 e 781 do processo.

Secretaria de Cultura

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 049/2017;

Processo n.º 2756087/2016 (licitatório) / 403574/2017 (Secretaria de Cultura)

Pregão Eletrônico n.º 190/2016

Ata de Registro de Preços n.º 246/2016.

Contratado: SÃO PEDRO PEÇAS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ME.

Objeto: Locação de Geradores.

Valor do Contrato: R\$ 11.799,96 (onze mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Vigência: de 24/01/2017 a 31/03/2017.

Dotação Orçamentária: 21.01.13.392.0018.2.0204 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Fonte de Recurso 1.000.0000

N.º da Nota de Empenho: 26-000.

Data de assinatura do Termo: 24/01/2017.

Justificativa: Locação de Geradores para o "Carnaval 2017", realizado no Centro de Vitória.

**Secretaria de Administração
Secretaria de Saúde**

Resumo de Termo Aditivo em Atendimento ao Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8666/93.

Aditivo nº 07 – Processo nº 3913889/2010 – SEMAD (Secretaria de Administração) e SEMUS (Secretaria de Saúde);

Contrato de Locação de Imóvel n.º 190/2010

Contratada: A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto do Aditivo n.º 07: Prorrogar o prazo do contrato pelo

período de 07/01/2017 a 15/11/2017.

Valor Mensal do Aditivo: R\$ 84.961,45 (oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: SEMAD: Dotação orçamentária: 19.01.04.122.0033.2.0305, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10, Fonte de Recursos: 1.000.0000. SEMUS: Dotação orçamentária: 15.01.10.122.0027.2.0273, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10, Fonte de Recursos: 1.000.0003.

Prazo de Vigência: de 07/01/2017 a 15/11/2017.

N.º da Nota de Empenho: 27-000 (SEMAD) e 188-000 (SEMUS)

Data de assinatura do Termo: 06/01/2017.

Justificativa: O imóvel locado é destinado para atender o Almoxarifado Central da Secretaria de Administração, o Almoxarifado da Secretaria de Saúde e o Depósito de Bens Inservíveis da Secretaria de Administração.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 71/72 e 74 dos autos.

Secretaria de Cultura

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 093/2017;

Processo n.º 6875965/2016 (licitatório) / 1003847/2017 (Secretaria de Cultura).

Pregão Eletrônico n.º 003/2017;

Ata de Registro de Preços n.º 056/2017.

Contratado: ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços de locação de banheiros químicos com sucção, transporte e destinação final de dejetos..

Valor do Contrato: R\$ 571,32 (quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

Vigência: de 24/02/2017 a 31/03/2017.

Dotação Orçamentária: 21.01.13.392.0018.2.0204 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Fonte de Recurso 1.000.0000

N.º da Nota de Empenho: 57-000.

Data de assinatura do Termo: 23/02/2017.

Justificativa: Contratação de banheiros químicos para atender as matinês do "Carnaval 2017", realizado no Centro de Vitória.

Secretaria de Assistência Social

Resumo do de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93

Aditivo nº: 04

Contrato Original nº: 230/2014

Processo nº.: 8764427/2013

Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado à Rua

Marechal Floriano, Nº 648 – Maruípe - Vitória/ES e utilizado para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Contratada: Junta Batista da Convenção Batista do Estado do Espírito Santo.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original.

Valor: R\$ 31.388,00,00

Dotação: 11.02.08.122.0033.2.0305

Prazo de vigência: 07/01/2017 a 31/12/2017

Nº da Nota de Empenho: 22-000

Data da assinatura do termo: 02 de janeiro 2017

Justificativa: A prorrogação do aditivo visa atender o projeto no atendimento e referência para o acompanhamento especializado no SUAS, onde se ofertam serviços continuados de média complexidade previstos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - CREAS.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 280/283 dos autos.

Iohana Kroehling
Secretária Municipal de Assistência Social - Interina

Secretaria de Assistência Social

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Convênio original nº: 05/2017

Processo nº: 1152962/2014

Objeto: Este ajuste tem por objeto prover o suporte técnico e financeiro necessário para a instalação e manutenção de

01 (uma) Casa de Acolhimento Provisório para crianças e adolescentes de 07 a 18 anos incompletos de ambos os sexos, 01 (uma) casa para Acolhimento de Média Permanência para adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, preferencialmente do sexo masculino e 01 (uma) casa para acolhimento de média permanência para crianças de 07 a 12 anos de ambos os sexos, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude, pelo Ministério Público e Conselho Tutelar do município de Vitória.

Conveniente: Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira

Valor: R\$ 1.193.165,79 (um milhão cento e noventa e três mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), a ser repassado em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária: 11.02.08.244.0024.2.0248

Prazo de vigência: 07/01/2017 a 06/07/2017

Prazo de execução: 07/01/2017 a 06/07/2017

Nº. das Notas de Empenho:. 46-000, 47-000 e 48-000.

Data da assinatura do termo: 06/01/2017.

Justificativa: Dar continuidade a manutenção das atividades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de ambos os sexos, encaminhados pela Vara da Infância, pelo Ministério Público e Conselho Tutelar do município de Vitória.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) consta às folhas: Parecer Jurídico nº 105/2017 folha 1855-1857 e Parecer Técnico 055/2017 folha 1859-1860.

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social - interina

Secretaria de Assistência Social

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Convênio original nº: 03/2017

Processo nº: 1740635/2014

Objeto: Este ajuste tem por objeto cooperação técnica e financeira para acolher a população adulta de rua de Vitória, acima de 18 anos, encaminhada pela abordagem de rua ou por projetos diurnos da PMV e oferecer um espaço digno para pernoite, higiene pessoal e alimentação.

Conveniente: Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira

Valor: R\$ 575.303,03 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e três reais e três centavos), a ser repassado em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária: 11.02.08.244.0012.2.0132.

Prazo de vigência: 07/01/2017 a 06/07/2017

Prazo de execução: 07/01/2017 a 06/07/2017

Nº. das Notas de Empenho:. 55-000, 56-000, 57-000.

Data da assinatura do termo: 06/01/2017.

Justificativa: Dar continuidade a manutenção das atividades de acolhimento de pessoas em situação de rua, oferecendo um espaço digno para pernoite, higiene pessoal e alimentação.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) consta às folhas: Parecer Jurídico nº 102/2017 folha 1707-1709 e Parecer Técnico 046/2017 folha 1711-1712.

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social - interina

Secretaria de Assistência Social

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Convênio original nº: 04/2017

Processo nº: 4486970/2014

Objeto: Este ajuste tem por objeto acolher a população adulta de rua de Vitória, acima de 18 anos, regime de 24 horas, em caráter provisório, proporcionando a convivência e organização, atenção das necessidades básicas e ações de caráter promocional para autonomia e superação da condição de rua.

Conveniente: Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira

Valor: R\$ 856.878,10 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos), a ser repassado em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária: 11.02.08.244.0012.2.0132.

Prazo de vigência: 07/01/2017 a 06/07/2017

Prazo de execução: 07/01/2017 a 06/07/2017

Nº. das Notas de Empenho:. 58-000, 59-000, 60-000.

Data da assinatura do termo: 06/01/2017.

Justificativa: Dar continuidade a manutenção das atividades de acolhimento de pessoas em situação de rua, acima de 18 anos, regime de 24 horas.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) consta às folhas: Parecer Jurídico nº 108/2017 folha 1842-1844 e Parecer Técnico 048/2017 folha 1846-1847.

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social - interina

Secretaria de Assistência Social

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Convênio original nº: 02/2017

Processo nº: 1242575/2014

Objeto: Este ajuste tem por objeto cooperação técnica e financeira para acolher a população adulta de rua de Vitória, acima de 18 anos, que apresenta algum tipo de transtorno mental, propiciando convivência e organização, busca de soluções para seus problemas emergenciais e ações de caráter promocional em regime permanente, visando criar condições para o resgate da cidadania.

Conveniente: Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira

Valor: R\$ 683.556,30 (seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), a ser repassado em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária: 11.02.08.244.0012.2.0132.

Prazo de vigência: 07/01/2017 a 06/07/2017

Prazo de execução: 07/01/2017 a 06/07/2017

Nº. das Notas de Empenho:. 52-000, 53-000, 54-000.

Data da assinatura do termo: 06/01/2017.

Justificativa: Dar continuidade a manutenção das atividades de acolhimento de pessoas em situação de rua, acima de 18 anos, que apresenta algum tipo de transtorno mental, propiciando convivência e organização, visando criar condições para o resgate da cidadania.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) consta às folhas: Parecer Jurídico nº 87/2017 folha 1867-1869 e Parecer Técnico 047/2017 folha 1871-1873.

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social - interina

Secretaria de Assistência Social

Resumo do de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93

Aditivo nº: 05

Contrato Original nº: 05/2008

Processo nº: 5061183/2007

Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado à Rua General Câmara, Nº 199 - Praia do Suá - Vitória/ES e utilizado para o funcionamento do Projeto Caminhando Juntos - CAJUN Praia do Suá.

Contratada: Joanna Provedel de Souza.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original.

Valor: R\$ 51.612,61 (cinquenta e um mil, seiscentos e doze reais e sessenta e um centavos)

Dotação: 11.02.08.122.0033.2.0305

Prazo de vigência: 27/02/2017 a 31/12/2017

Nº da Nota de Empenho: 80-000

Data da assinatura do termo: 02 de janeiro 2017

Justificativa: O Projeto Caminhando Juntos - CAJUN é um serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 581/582 e 584 dos autos.

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria de Assistência Social

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Convênio original nº: 06/2017

Processo nº: 1002840/2015

Objeto: Este ajuste tem por objeto cooperação técnica e financeira para acolhimento de crianças, adolescentes e jovens em situação de risco social e pessoal, desvinculadas de suas famílias, escolas e comunidades, para retomada do desenvolvimento integral e recondução à vida social e familiar.

Conveniente: Fundação Fé e Alegria do Brasil

Valor: R\$ 1.562.601,10 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e um reais e dez centavos), a ser repassado em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária: 11.02.08.244.0024.2.0248

Prazo de vigência: 07/01/2017 a 06/07/2017

Prazo de execução: 07/01/2017 a 06/07/2017

Nº. das Notas de Empenho: 49-000, 50-000 e 51-000.

Data da assinatura do termo: 06/01/2017.

Justificativa: Dar continuidade ao Programa VIVA A VIDA, a Fundação Fé e Alegria atua na manutenção de uma capacidade de atendimento simultâneo para até 65 (sessenta e cinco) usuários (crianças e adolescentes) das políticas assistência social em quatro unidades de acolhimento institucional

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) consta às folhas: Parecer Jurídico nº 103/2017 folha 1944-1946 e Parecer Técnico 057/2017 folha 1948-1949.

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social - interina

**Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda
COMUNICADO**

A Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda – SEMTTRE, conforme determina o Decreto nº 15.770/2013 e Regimento Interno das Feiras Comunitárias Regionais do Município de Vitória, no seu CAPÍTULO II:

Art. 8º. O Comitê Local deverá ser composto por:

I – 03 (três) representantes de entidades representativas dos moradores do bairro, devidamente registradas;

II – 01 (um) representante de produtos artesanais, artes plásticas, produtos manufaturados ou trabalhos manuais;

III – 01 (um) representante de alimentação;

IV – 01 (um) representante de brinquedos de diversão;

V – 01 (um) representante da Secretaria de Trabalho e Geração de Renda.

(...)

§ 2º. Os representantes dos expositores deverão ser titulares devidamente cadastrados e em dia com suas obrigações junto à feira.

§ 3º. Os representantes dos expositores deverão ser eleitos entre os expositores em assembléia convocada para tal fim, pela Secretaria de Trabalho e Geração de Renda que fará também o acompanhamento dos trabalhos.

§ 4º. Não havendo candidato à representante dos expositores em uma das áreas, a vaga será remanejada para outra área, obedecendo a seguinte ordem de prioridade: produtos artesanais, artes plásticas, produtos manufaturados, trabalhos manuais, alimentação e brinquedos de diversão.

§ 5º. Os membros dos Comitês Locais não serão remunerados pelo exercício de suas atribuições.”, comunica a abertura do Processo de Eleição para escolha dos representantes dos expositores na Feira Comunitária, no Comitê Local.

assim resolve:

1 – DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

1.1 – As inscrições devem ser realizadas de 20 a 31 de março de 2017, das 13h às 18h, no Protocolo Geral do Município, no Palácio Municipal, sito à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES.

1.2 – As inscrições devem ser efetuadas por chapa, composta por três expositores titulares e em dia com as obrigações referente à Legislação das Feiras Comunitárias.

1.3 – Os expositores inscritos em cada chapa devem estar atuando, junto a Feira Comunitária, em suas respectivas áreas

de atuação.

1.4 – As chapas deverão ser inscritas em formulário específico, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda – SEMTTRE. Estes formulários estarão disponíveis na SEMTTRE, no Palácio Municipal, sito à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES. Informações pelo telefone (27) 3382-6020.

1.5 – A divulgação das chapas concorrentes às representação dos expositores para o Comitê Local da Feira Comunitária de Jardim da Penha será realizada até o dia 07 de abril de 2017 no Diário Oficial do Município de Vitória.

2 – DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 – A eleição será realizada no dia 28 de abril de 2017, das 16h30min às 19h30min, na Praça Regina Frigeri Furno, onde estará montada estrutura com urna para processo de eleição.

2.1.1 – Se acontecer algum imprevisto por motivo de força maior a eleição poderá ser prorrogada até o dia 05 de maio de 2017, no mesmo local e horário, mediante autorização expressa do Secretário de Turismo, Trabalho e Renda.

2.2 – Terá direito a voto somente os expositores titulares.

2.2.1 – Para que o expositor titular possa votar, o mesmo devesse apresentar sua Autorização na hora da votação.

2.3 – Os votos serão registrados em cédulas disponibilizadas e controladas pela Prefeitura Municipal de Vitória, através da Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda, para garantir isenção ao processo eleitoral.

2.4 – Cada chapa poderá indicar um e seus integrantes inscritos para acompanhar e fiscalizar o processo de organização da eleição. Devendo tal membro estar presente no momento de início e finalização do procedimento de votação, para devida conferência da urna eleitoral.

2.5 – Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos dentro do processo eleitoral.

2.6 – Os expositores poderão protocolar recurso contra inscrição de uma chapa até o dia 13 de abril de 2017, das 13h às 18h. Estes recursos devem ser remetidos à Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda, via Protocolo Geral Municipal.

2.7 – Serão considerados para análise dos recursos a normatização posta neste comunicado do processo eleitoral, dos membros representantes dos expositores para o Comitê Local da Feira Comunitária de Jardim da Penha – Praça Regina Frigeri Furno.

2.8 – O resultado será divulgado até 07 (sete) dias após a realização do pleito, no Diário Oficial do Município de Vitória.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 – Este Comunicado entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória, 10 de março de 2017.

Renzo Nagem Nogueira

Secretário de Turismo, Trabalho e Renda – Em Exercício.

**Secretaria de Administração
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027/2017**

A Subsecretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados (considerando desinteresse ou desistência de candidatos convocados em editais anteriores e novas contratações autorizadas) os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, nos dias **20/03/2017 e 21/03/2017**, no horário de **12 às 18 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme a **Lei nº. 7.534/2008**, autorizada através dos processos indicados:

ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 015/15 – PROGRAMA INCLUIR)

Listagem: Candidato com Deficiência

Processo nº 477844/17 – SEMAS

3º (*)Karina Brommonschenkel Soares

ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 015/15 – PROGRAMA INCLUIR)

Processo nº 477844/17 – SEMAS

39º Maria do Carmo Silvestre Carneiro

Processo nº 476042/17 – SEMAS

40º Maria de Lourdes Cavallini Calvi de Souza

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIARISTA – 40H (ED. 015/16)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº 4231799/16 – SEMUS

7º (*) Eliene Oliveira Amorim**

Processo nº 6991460/16 – SEMUS

8º Delma Pinto da Vitoria

9º (***) Sara Lima de Souza Verdan

10º (*) Carmen Izabel Valliatti**

Processo nº 237949/17 – SEMUS

11º (***) Maria Dorotea Tose

12º (***) Marilda Rodrigues Morais

13º (***) Kelly Miranda de Souza

14º Leocadia Maria Sepulchro**AUXILIAR DE LABORATORIO – 40H (ED. 005/16)**

Processo nº 237949/17 – SEMUS

21º Maria da Penha Silva de Oliveira Bastos**CIRURGIÃO DENTISTA – ATUAÇÃO: CLÍNICO – 20H (ED. 019/15)**

Processo nº 7800702/16 – SEMUS

12º Marcia Dutra Degli Esposti**FARMACÊUTICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES****CLÍNICAS/BIOQUÍMICA - 40H (ED. 013/16)****RECLASSIFICAÇÃO**

Processo nº 237949/17 – SEMUS

2º Lorena Silva Ferreira de Angeli**GEOLOGO – 40H (ED. 003/15)**

Processo nº 400946/17 – SEMAS

2º Dione Nunes do Nascimento**MÉDICO CLINICO PLANTONISTA – 20H (ED. 012/15)****RECLASSIFICAÇÃO**

Processo nº 6301743/16 – SEMUS

25º Gabrielle Coelho Campos

Processo nº 12441/17 – SEMUS

26º Ingrid Hellen Andre Barreto**MÉDICO GINECOLOGISTA – 20H (ED. 002/17)****RECLASSIFICAÇÃO**

Processo nº 6301743/16 – SEMUS

2º Luciano de Lima Barboza

Processo nº 7217250/16 – SEMUS

3º Clarissa Alves de Oliveira

Processo nº 12441/17 – SEMUS

4º Rita de Cassia Pestana Daher**MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA – 20H (ED. 002/17)**

Processo nº 4231799/16 – SEMUS

2º Casterlucio de Paula Pereira Ruela**MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA – 20H (ED. 002/17)****RECLASSIFICAÇÃO**

Processo nº 5617033/15 – SEMUS

2º Rodrigo Guimaraes Rejame**PSICÓLOGO – 40H (ED. 015/15 – PROGRAMA INCLUIR)**

Processo nº 475340/17 – SEMAS

28º Fabiola Magnago Pedruzzi

Processo nº 474450/17 – SEMAS

29º Cintia Nantes Borges Piccinini**TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA – 30H (ED. 005/16)**

Processo nº 7800702/16 – SEMUS

11º Luciana Passos Mourão**TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE GINÁSTICA – 20H (ED. 011/15)**

Processo nº 237949/17 – SEMUS

3º Andreia Costa Franca**TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30H (ED. 013/16)**

Processo nº 237949/17 – SEMUS

4º Gabriela Queiroz Vieira Neves

2 - As contratações realizadas através deste Edital estão amparadas no Inciso III (implantação de serviços essenciais e/ou urgentes de interesse público), V (atividades técnicas, para atuar exclusivamente no âmbito de projetos, com prazo de duração determinado) e VI (contratação para substituir servidor efetivo, quando afastado de seu cargo) do Art. 2º da Lei nº 7.534 de 08 de agosto de 2008.

3 - Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei n.º 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

4 - O candidato indicado pelo símbolo (**) encontra-se em contrato administrativo com este Município na mesma função

ou não decorreram três meses de sua rescisão, estando impossibilitado de celebrar novo contrato, conforme determina o inciso IV e parágrafo único do Art. 9º da Lei n.º 7.534/2008.

5 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

6 - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 16 de março de 2017.

Dóris Coelho Moreira da Fraga
Subsecretária de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 028/2017

A Subsecretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 - Considerando o não comparecimento e pedidos de reclassificação dos candidatos convocados por meio do Edital n.º **023/2017**, ficam convocados os candidatos aprovados nos **Editais dos Processos Seletivos Simplificados** abaixo relacionados a comparecerem no Auditório da **SEME/GRH**, situado à Rua Arlindo Sodré, s/n, Bairro Itararé – Vitória – ES, CEP: 29.047-500, munidos dos **documentos exigidos** (requisito mínimo) e para o **enquadramento salarial** (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, tudo em envelope com nome, função e telefone, no dia **21/03/2017 às 9h ou às 14h**, quando receberão encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PEB - DEFICIÊNCIA MENTAL (ED. 010/2016)**Processo nº. 367809/2017**

116º Sueli Costa Silva

117º Simone Loureiro da Silva

118º Rafaela da Costa Teriquelhe

119º Hatila de Oliveira Placido

120º Jocelia de Jesus Freitas dos Santos

121º Daniele Schneider Cardoso Gaede

122º Sayonara Teixeira Pereira Cestaro

123º Luziane Piffer

124º Maria Aparecida de Paula Fontes

125º Aliny Francesca Vieira Loyola

126º Vera Lucia Ferreira

PEB I - ED. INFANTIL (ED. 005/2015)**Processo nº. 7291637/2016**

226º Soraya Gireli Carrafa

PEB II – SÉRIES INICIAIS (ED. 009/2014)**Processo nº. 7291592/2016**

404º Girlane Tinelli Kramer Falcao

Processo nº. 7291826/2016

405º Ricardo Vitorino de Oliveira

406º Vanessa Rosa da Silva

Processo nº. 7291637/2016

407º Katiussé Bortolini

PEB III - DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (ED. 013/2015)**Processo nº. 367945/2017**

26º Andrea Alves Paulino

Processo nº. 7291637/2016

27º Priscila Costa Nogueira

PEB III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (ED. 007/2015)**Listagem: candidato com Deficiência****RECLASSIFICAÇÃO****Processo nº. 7291060/2016**

1º Magna Vaz de Lima

PEB III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (ED. 007/2015)**RECLASSIFICAÇÃO****Processo nº. 7291637/2016**

56º Dirlene Francisca Ignacio de Oliveira

57º Jacqueline Lopes Cosme

58º Maria Alice Xavier Rodrigues

Processo nº. 367189/2017

59º Katia Cilene de Jesus Santos
 60º Cintia Munique Seiberl Rocha Robles
 61º Gilvana Xavier de Jesus Esquercone
 62º Patricia Gomes de Souza
 63º Sidna da Conceicao da Costa
 64º Marina Bertholdi da Silva

PEB III – GEOGRAFIA (ED. 013/2014)**RECLASSIFICAÇÃO****Processo nº.7291826/2016**

5º Vitor Bessa Zacche

PEB III – HISTÓRIA (ED. 007/2015)**Processo nº. 7291637/2016**

56º Katia Regina Vallotto

PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA (ED. 007/2015)**Processo nº. 7291592/2016**

104º Raliane Netto Martins Coelho

PEB III – MATEMÁTICA – 44 HORAS (ED. 014/2015)**Processo nº. 7517690/2016**

13º Cirlene Pereira Alves

PEB IV – COORDENADOR DE TURNO (ED. 016/2014)**Processo nº.7291592/2016**

107º Marli da Penha Lazarini da Silva

Processo nº.7291060/2016

108º Luciana Loureiro Ribeiro Nascimento

Processo nº. 7291826/2016

109º Nara Martins dos Santos

PEB IV – FUNÇÃO PEDAGÓGICA – 44 HORAS (ED. 008/16)**Processo nº.7633385/2016**

8º Terezinha Dolores Rosseto Vargas

9º Alessandra Salles Bengaly

PEB IV – FUNÇÃO PEDAGÓGICA (ED. 016/2014)**Processo nº. 7291781/2016**

285º Gisesleide dos Santos Silva

286º Leila Maura Bonelle de Sousa

2 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

3- Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, **OBIGATORIAMENTE**, cumprir com **TODAS** as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). O candidato poderá entrar com recurso referente ao enquadramento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do início de atividades

Vitória, 16 de março de 2017.

Dóris Coelho Moreira da Fraga
 Subsecretária de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º030/2017

A Subsecretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1- Considerando o não comparecimento e pedidos de reclassificação dos candidatos convocados por meio do Edital nº. **025/2017**, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no **Auditório da SEME/GRH**, situado à Rua Arlindo Sodré, s/n, Bairro Itararé – Vitória – ES, CEP: 29.047- 500, no dia **21/03/2017 às 9h ou às 14h**, quando receberão encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – LIBRAS (ED.010/2016)**Processo nº. 367809/2017**

17º (*)Breno Sperandio Fadini

18º Maria Priscila Keully Marques Goncalves

19º Micheli Raio Vieira Rosa

2 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

3 – O candidato indicado pelo símbolo **(*)** fica automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo

9º, incisos III e IV, da Lei Municipal 7.534/08, não poderá ser novamente contratado para a mesma função antes de decorridos doze meses do encerramento de seu contrato anterior e não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função.

Vitória, 16 de março de 2017.

Dóris Coelho Moreira da Fraga
 Subsecretária de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ERRATA DO EDITAL N.º 005/2017

A Subsecretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica promovida a seguinte alteração no Edital nº **005/2017**, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória no dia 15/03/2017:

ONDE SE LÊ:

2.1 – MÉDICO DO TRABALHO	
REQUISITOS:	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior em Medicina Especialização em Medicina do Trabalho Registro no Conselho Regional da Classe
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 2.401,60
CARGA HORÁRIA	20 (vinte) horas semanais
VAGAS	02 + Cadastro Reserva

LEIA-SE:

2.1 – MÉDICO DO TRABALHO	
REQUISITOS:	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior em Medicina Especialização em Medicina do Trabalho Registro no Conselho Regional da Classe
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 2.985,72
CARGA HORÁRIA	20 (vinte) horas semanais
VAGAS	02 + Cadastro Reserva

As demais informações do edital permanecem inalteradas.
 Vitória, 16 de março de 2017

Dóris Coelho Moreira da Fraga
 Subsecretária de Gestão de Pessoas

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

INTERDIÇÃO DE VIAS

O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista as seguintes interdições:

Edital nº 026

“1ª Etapa do Campeonato Capixaba de Triathlon”, realizada pela SEMESP, a Av. Dante Michelini no entroncamento com a R. Gelú Vervloet dos Santos, **Jardim Camburi**, estará

temporariamente interditada (em intervalos de até 05min), das 07h às 09h no dia 19/03/17.

Edital nº 027

"Evento Cultural – Coletivo Expurgação", realizado pela SEMC, a R. Nestor Gomes, entre a R. Duque de Caxias e a Pç. João Clímaco, **Centro**, estará **totalmente interditada**, das 15h às 22h, no dia 19/03/17. O trânsito será desviado pelas ruas Cerqueira Lima e Dionísio Rosendo, seguindo itinerário normal.

A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GOFT.

Vitória, 15 de março de 2017.

Oberacy Emmerich Junior
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

**Secretaria de Fazenda
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO**

RESOLUÇÃO N.º : 006/2017

PROCESSO N.º : 278.8415/2016

RECURSANTE: PRESIDENTE DA PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO – 1ª JJ

REQUERENTE: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SANTO ANTONIO

RECORRIDA : DECISÃO Nº 065/2016 - 1ª JJ;

RELATOR : ROBSON WILLIAN ALMEIDA DA COSTA

Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer da remessa de ofício, porém negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 065/2016 – da 1ª JJ, reconhecendo a Não Incidência do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-13152505, por entender que a requerente está amparada pelo disposto no Art. 6º, Inciso I, Alínea "b" da Lei Municipal nº 3.571/89 (com suas alterações) e pelo Art. 7º, Inciso II do Decreto nº 12.882/2006.

RESOLUÇÃO N.º : 007/2017

PROCESSO N.º : 209.8807/2016

RECURSANTE: PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO – 3ª JJ

REQUERENTE: INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – IEMA

RECORRIDA : DECISÃO Nº 053/2016 - 3ª JJ;

RELATOR : TERTULIANO SANTOS DE SOUZA

Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer da remessa de ofício, porém negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 053/2016 – 3ª JJ, concedendo a Imunidade Tributária do IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), a partir do Exercício de 2011, para o imóvel de inscrição fiscal nº 13945416, por entender que o requerente está amparado pelo disposto no art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, observando que este benefício não é extensivo às taxas, contribuições e preços públicos. Fica o requerente intimado a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

Sala de Sessões, 26 de janeiro de 2017.

**LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO
PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO N.º : 008/2017

PROCESSO N.º : 741.4497/2016

RECURSANTE: CONSÓRCIO USINA DE PELOTIZAÇÃO VIII NIPLAN - SMI

RECORRIDA : DECISÃO Nº 060/2016 - 1ª JJ;

RELATORA : CARLA POLONI TELLES SANTOS

Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer do recurso voluntário, por maioria de votos, porém negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 060/2015 – 1ª JJ, por entender que ao deixar de recolher o ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) pelos serviços enquadrados no subitem 11.04 e 16.01 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 6.075/2003, correspondente ao imposto devido nas notas fiscais de serviços nº 1070; 13985; 1202; 1213; 1235; 1253;

1267 e 1277; 1290; 1311; 1324; 1341; 1353; 1366;1375; 1388; 1401;1411 e 1420 emitidas pela empresa Izamar Bady Comercial e Mercantil Ltda, notadamente no caso em que o contrato de prestação de serviço caracterizava uma obrigação de fazer, a recursante infringiu o art. 7º; art. 8º, art 9º, inciso I, alínea "a" §§ 1º e 2º e art. 16, inciso I da Lei nº 6.075/2003, sujeitando-se às penalidades previstas em lei. Fica a recursante intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

RESOLUÇÃO N.º : 009/2017

PROCESSO Nº 376.3005/2016

RECURSANTE: PIZZA 10 DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RECORRIDA : DECISÃO Nº 046/2016 - 3ª JJ;

RELATOR : RAFAEL KENJI FRANÇA KONO

Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário, porém negar-lhe provimento, para não reconhecer a Não Incidência de ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para os imóveis de inscrições fiscais nºs 10904379; 13280856; 14247852; 14894378, por entender que a recursante não atende a legislação na forma do Art. 156, Parágrafo 2º, Inciso I da Constituição Federal para a incorporação dos bens ao patrimônio da pessoa jurídica. Fica a recursante intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

Sala de Sessões, 31 de janeiro de 2017.

**LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO
PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO N.º : 010/2017

PROCESSO N.º : 665.6903/2016

RECURSANTE: PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO – 3ª JJ

REQUERENTE: SANTILIA TOREZANI TINELLI

RECORRIDA : DECISÕES Nº 094/2016 - 3ª JJ;

RELATORA : HIARA CASTRO SANTOS

Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer da remessa de ofício, mas, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão nº 094/2016 da 3ª JJ, e, conseqüentemente, concedendo a Isenção Tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU - para o Exercício de 2017, referente ao imóvel de inscrição fiscal nº 4075854, por entender que a requerente comprova sua condição de viúva de ex-combatente integrante da Força Expedicionária Brasileira, estando amparada pelo disposto no Art. 4º, Inciso VI da Lei Municipal nº 4.476/97), observando que o benefício não é extensivo às taxas, contribuições e preços públicos. Fica a requerente intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

RESOLUÇÃO N.º : 011/2017

PROCESSO N.º : 549.0231/2016

RECURSANTE: PRESIDENTE DA PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO – 1ª JJ

REQUERENTE: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO RESGATE DE CRISTO

RECORRIDA : DECISÕES Nº 063/2016 - 1ª JJ;

RELATORA : CARLA POLONI TELLES SANTOS

Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer da remessa de ofício, porém, negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 063/2016 – da 1ª JJ, reconhecendo o pedido de Não Incidência do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-17041187, por entender que a requerente está amparada pelo disposto no art. 6º, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal nº 3.571/89 (com suas alterações) e pelo Art. 7º, Inciso II do Decreto nº 12.882/2006.

RESOLUÇÃO N.º : 012/2017

PROCESSO Nº 645.5638/2014

RECURSANTE: PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO – 3ª JJ

REQUERENTE: CROWN INTERNATIONAL S. A .

RECORRIDA : DECISÕES Nº 026/2016 - 3ª JJ;

RELATOR : LEONARDO NUNES MARQUES

Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Pleno, por

unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer da remessa de ofício, negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 026/2016 - da 3ª JJ, reconhecendo o pedido de Não Incidência do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para o imóvel de inscrição fiscal nº 12059005, por entender que a requerente está amparada pelo disposto no art. 6º, inciso II da Lei Municipal nº 3.571/89 (com suas alterações) e e pelo Art. 7º do Decreto nº 12.882/2006 na integralização ao capital social da empresa.

Sala de Sessões, 14 de fevereiro de 2017.

**LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO
PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO N.º : 013/2017

PROCESSO N.º : 659.3704/2016

**RECURSANTE: PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA
DE JULGAMENTO - 3ª JJ**

REQUERENTE ALTAMIRA MORENO TRINDADE

RECORRIDA : DECISÃO Nº 090/2016 - 3ª JJ;

RELATORA : CARLA POLONI TELLES SANTOS

Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, mas, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão nº 090/2016 da 3ª JJ, e, conseqüentemente, concedendo a Isenção Tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - para o Exercício de 2017, referente ao imóvel de inscrição fiscal nº 15159345, por entender que a requerente comprova sua condição de viúva de ex-combatente integrante da Força Expedicionária Brasileira, estando amparada pelo disposto no Art. 4º, Inciso VI da Lei Municipal nº 4.476/97), observando que o benefício não é extensivo às taxas, contribuições e preços públicos. Fica a requerente intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

Sala de Sessões, 16 de fevereiro de 2017.

**LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO
PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO N.º : 014/2017

PROCESSO N.º : 629.7308/2016

**RECURSANTE: PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA
DE JULGAMENTO - 3ª JJ**

REQUERENTE: DALILA VACCARI GONRING

RECORRIDA : DECISÃO Nº 086/2016 - 3ª JJ;

RELATOR : LUCIANO ZUCCOLOTTO

Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, mas, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão nº 086/2016 da 3ª JJ, e, conseqüentemente, concedendo a Isenção Tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - para o Exercício de 2017, referente ao imóvel de inscrição fiscal nº 87522010, por entender que a requerente comprova sua condição de viúva de ex-combatente integrante da Força Expedicionária Brasileira, estando amparada pelo disposto no Art. 4º, Inciso VI da Lei Municipal nº 4.476/97), observando que o benefício não é extensivo às taxas, contribuições e preços públicos. Fica a requerente intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

Sala de Sessões, 21 de fevereiro de 2017.

**LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO
PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO N.º : 015/2017

PROCESSO N.º : 548.9767/2016

**RECURSANTE: PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA
DE JULGAMENTO - 3ª JJ**

REQUERENTE: ESTEVÃO COVRE

RECORRIDA : DECISÃO Nº 082/2016 - 3ª JJ;

RELATORA : WILMA CHEQUER BOU-HABIB

Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, mas, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão nº 082/2016 da 3ª JJ, e, conseqüentemente, concedendo a Isenção Tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - para o Exercício de 2017, referente ao imóvel de inscrição fiscal nº 14233126, por entender que o requerente

comprova sua condição de ex-combatente integrante da Força Expedicionária Brasileira, estando amparada pelo disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 4.476/97), observando que o benefício não é extensivo às taxas, contribuições e preços públicos. Fica o requerente intimado a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

RESOLUÇÃO N.º : 016/2017

PROCESSO N.º : 518.3260/2016

**RECURSANTE: PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA
DE JULGAMENTO - 3ª JJ**

**REQUERENTE: CONSELHO REGIONAL DE
NUTRICIONISTAS - 4ª REGIÃO RJ/ES**

RECORRIDA : DECISÃO Nº 096/2016 - 3ª JJ;

**RELATOR : FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO
DE PAIVA BRITTO**

Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, porém, negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 096/2016 - da 3ª JJ, concedeu a Imunidade Tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o imóvel de inscrição fiscal nº 17030074, por entender que o requerente está amparado pelo disposto no art. 150, inciso VI, alínea "a" § 2º da Constituição Federal, bem como, art. 12 da Lei Municipal nº 7.888/2010, observando que o benefício não é extensivo às taxas, contribuições e preços públicos. Fica o requerente intimado a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

RESOLUÇÃO N.º : 017/2017

PROCESSO N.º 473.3412/2016

RECURSANTE: PIETRA HOTÉIS S / A

RECORRIDA : DECISÃO Nº 048/2016 - 1ª JJ;

RELATOR : LUCIANO ZUCCOLOTTO

Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer do recurso voluntário, em preliminar, determinar a extinção dos autos, sem julgamento do mérito, em face à renúncia expressa por parte da recorrente ao pedido de reconhecimento da não incidência do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) para o imóvel de inscrição fiscal nº 4006453. Fica a recorrente intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

Sala de Sessões, 23 de fevereiro de 2017.

**LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO
PRESIDENTE**

**Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos
PORTARIA N.º 03**

A Secretária Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, nos termos do §3º do Art. 196 da Lei 2.994/1982,

R E S O L V E:

Art. 1º. Proceder à publicação de elogio como reconhecimento pelo desempenho, **Rita Uliana**, matrícula 530302, no desenvolvimento de suas funções no âmbito da Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor - SEMCID/GPDC, conforme consta nos elogio nº 2017.007.959.

Art. 2º. Determinar, conforme §2º do Art. 196 da Lei 2.994/1982, que a Coordenação de Registro e Movimentação transcreva o registro do elogio nos assentos cadastrais dos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Vitória, 06 de março de 2017.

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

Secretaria de Meio Ambiente

A Gerência de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com a Lei Municipal nº 5131/2000, Decreto 11.068/2001 e com a Portaria nº 012/2016 - SEMMAM, informa: As empresas/pessoas físicas abaixo relacionadas tornam público que requereram à Secretaria de Meio Ambiente - SEMMAM a Licença Ambiental, para as respectivas atividades e endereços listados.

	REQUERENTE	ATIVIDADE	LOCAL
1	MED LASER LTDA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, nº 300 EDIF WORKCENTER SALA 1409, ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29050545
2	LIVING NAUTICA LTDA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	RUA THEREZA ZANONI CASER, nº 221 , PONTAL DE CAMBURI - Vitória/ES - CEP: 29062190
3	INSTITUTO DE BELEZA REI DOS CACHOS LTDA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	ROD SERAFIM DERENZI, nº 6275 LOJA: 02;, NOVA PALESTINA - Vitória/ES - CEP: 29032410
4	MARCIA REGINA AMISTA GOMES SCARPE 07181494759	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	RUA WELLINGTON DE FREITAS, nº 96 LOJA 01, JARDIM CAMBURI - Vitória/ES - CEP: 29090240
5	NET NASC CABELEIREIROS EIRELI - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	RUA JORGE ROSA, nº 339 , NOVA PALESTINA - Vitória/ES - CEP: 29032379
6	MARINA BRAGA DUTRA VIEIRA	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	AV PROFESSOR FERNANDO DUARTE RABELO, nº 625 SALA 06, MARIA ORTIZ - Vitória/ES - CEP: 29070440
7	K & C CELULAR LTDA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	AV DESEMBARGADOR DERMEVAL LYRIO, nº 640 LOJA 1 BLOCO B, MATA DA PRAIA - Vitória/ES - CEP: 29065340
8	SUC FRUT COMERCIO LTDA - ME	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	AV PAULINO MULLER, nº 764 LOJA: 01;, JUCUTUQUARA - Vitória/ES - CEP: 29040712
9	MONTE CARLO LOCAÇÃO, VENDA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EIREL	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, nº 300 SALA 2001 10 VG, ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29050545
10	ROSIENY SOUZA BRANDAO EIRELI - EPP	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	AV CARLOS GOMES DE SÁ, nº 335 SALA 101, MATA DA PRAIA - Vitória/ES - CEP: 29066040
11	FRJ INFORMATICA LTDA - EPP	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	RUA DAS PALMEIRAS, nº 795 SALA 206 A 209, SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP: 29056925
12	TELLA VIDEO LTDA - ME	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	AV JERÔNIMO VERVLOET, nº 442 , ANTÔNIO HONÓRIO - Vitória/ES - CEP: 29070850
13	MANFIMEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	AV PRINCESA ISABEL, nº 629 SALA 1303 EDIF VITORIA CENTER, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010930
14	COOPLAST/ES COOPERATIVA DOS CIRURGIOS PLASTICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	RUA PROFESSOR ALMEIDA COUSIN, nº 125 SALA: 618;, ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29050565
15	F A GORZA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA JOÃO DA CRUZ, nº 370 LOJA 03, PRAIA DO CANTO - Vitória/ES - CEP: 29055620
16	ARTE ASSINADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO	AV CARLOS MOREIRA LIMA, nº 200 1. PAV., BENTO FERREIRA - Vitória/ES - CEP: 29050652
17	FIT CLUB LTDA - ME	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, nº 2100 , BENTO FERREIRA - Vitória/ES - CEP: 29050940
18	BAUTZ DESIGN LTDA - ME	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE JOALHERIA E OURIVESARIA	AV LEITÃO DA SILVA, nº 1900 SALA: 100;102;201 A 204;, SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP: 29056188
19	PRESTACIONAL COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - ME	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	RUA ULISSES SARMENTO, nº 24 EDIF LEON TRADE CENTER SALA 406 407 408, PRAIA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29052320
20	LOJA DE CONVENIENCIA ESCOLA LTDA - EPP	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	AV AMÉRICO BUAIZ, nº 1285 LOJA: 01;, ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29050463
21	MUNDO THEC EIRELI - ME	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	AV AMÉRICO BUAIZ, nº 200 LOJA 140-A, ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29050420
22	L L L - ENGENHARIA CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, nº 160 SALA 412 EDIF LONDON OFFICE TOWER, ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29050545
23	VITORIA MED CENTER LTDA - ME	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, nº 955 SALA: 618; EDIF: GLOBAL TOWER;, ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29050335
24	EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO	AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, nº 675 ANDAR 13 SALA 1301 A 1304, ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29050912
25	DOCTORIN APLICATIVO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	TRATAMENTO DE DADOS, PROVIDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	AV NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 1495 SALA 703 TORRE BT, SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP: 29056905
26	ANTONIO GABRIEL ABAURRE CHAVES	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	RUA CLOVIS MACHADO, nº 176 SALAS 705 E 707, ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29050585
27	ULTRAMED - TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI - EPP - EPP	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	AV NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 595 SALA 702 TORRE II, SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP: 29056250
28	NOELSON CERQUEIRA DE ARAUJO 00989721540	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA DO ROSÁRIO, nº 173 , CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29016095
29	NOELSON CERQUEIRA DE ARAUJO 00989721540	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA DO ROSÁRIO, nº 173 , CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29016095
30	SERGIO PAULO RABELLO GUEIROS - ME	DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL	AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, nº 451 SALAS 403 E 404, ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29050335

Vitória, 16 de março de 2017

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário Municipal de Meio Ambiente**Secretaria de Meio Ambiente**

A Gerência de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com a Lei Municipal nº 5131/2000, Decreto 11.068/2001 e com a Portaria nº 012/2016 - SEMMAM, informa: As empresas/pessoas físicas abaixo relacionadas tornam público que requereram à Secretaria de Meio Ambiente - SEMMAM a Licença Ambiental, para as respectivas atividades e endereços listados.

	REQUERENTE	ATIVIDADE	LOCAL
1	IMPREMIX COMERCIAL E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	AV PAULINO MULLER, nº 1001 LOJA 01, JUCUTUQUARA - Vitória/ES - CEP: 29040715

2	LOJAS SIMONETTI LTDA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	AV JERÔNIMO MONTEIRO, nº 847 EDIF ANGELA Z. FAVARATO LOJA 01, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010003
3	KEYBISCAYNE FABRICAÇÃO DE SORVETES LTDA - EPP	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	AV AMÉRICO BUAIZ, nº 200 SR 16 E SR 17 SHOP. CENTER VITÓRIA, ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29050420
4	D' FABRICA COMERCIO ATACADO E VAREJO LTDA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	TV ALZISO SERAFIM DOS ANJOS, nº 92 LOJA: 39; BLOCO: E; VILA RUBIM - Vitória/ES - CEP: 29025021
5	RIO SHIP COMERCIO REPRESENTACOES E ABASTECIMENTO DE NAV - ME	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	RUA FRANCISCO SANTOS, nº 150 EDIF MAR DE CÂMBURI CENTESALA 05, JARDIM CÂMBURI - Vitória/ES - CEP: 29090680
6	LAVA JATO ELL SHADAY LTDA - ME	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	AV RIO BRANCO, nº 331 SALA: 02; SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP: 29056260
7	C.W. MARCAL ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA - ME	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	RUA CARLOS MARTINS, nº 1050 LOJA 10, JARDIM CÂMBURI - Vitória/ES - CEP: 29090060
8	ALMEIDA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA - ME	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	AV FERNANDO FERRARI, nº 2225 SALA 305, GOIABEIRAS - Vitória/ES - CEP: 29075073
9	MACROVISAO SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	RUA ALFEU ALVES PEREIRA, nº 79 SALA 408 3 VG EDIF MAXXI ABC II, ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29050285
10	SAM - SERVICOS DE ANESTESIOLOGIA METROPOLITANA S/S LTDA	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	AV NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 714 EDIF RS TRADE TOWER SALA 903, PRAIA DO CANTO - Vitória/ES - CEP: 29055131
11	F M A LIMA - CABELEIREIROS - ME	CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	RUA JOSÉ LUIZ GABEIRA, nº 97, BARRO VERMELHO - Vitória/ES - CEP: 29057570
12	INTELI4 INTERNATIONAL BUSINESS E COMERCIO EXTERIOR LTDA	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMEN	RUA PROFESSOR ALMEIDA COUSIN, nº 125 EDIF ENSEADA TRADE CENTERSALA 607 VG, ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29050565
13	JIM COMERCIO DE MARMORE E GRANITOS E EXPORTACAO LTDA - ME	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	RUA PEDRO BOTTI, nº 48 PAVMT02, CONSOLAÇÃO - Vitória/ES - CEP: 29045453
14	VIVER BEM ASSISTENCIA MEDICA LTDA - ME	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	PC COSTA PEREIRA, nº 52 SALA: 708; EDIF: MICHELINE; CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010080
15	WID CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	AV CEZAR HILAL, nº 571, BENTO FERREIRA - Vitória/ES - CEP: 29050922
16	FARMADERM - FARMACIA DERMATOLOGICA LTDA	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	RUA DO ROSÁRIO, nº 274 LOJA 02-ED. RIVIERA, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29016095
17	MARLIN AUTOLOCADORA LTDA - ME	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	RUA CARLOS ALVES, nº 127 SALA 101, GURIGICA - Vitória/ES - CEP: 29046047
18	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, nº 2562 LOJA: 01; EDIF: ESPAÇO UM; JESUS DE NAZARETH - Vitória/ES - CEP: 29052015

19	INSTITUTO VIKTOR FRANKL DE VITORIA LTDA	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	AV AMÉRICO BUAIZ, nº 501 SALA: 813; TORRE LESTE A; ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29050423
20	ROSANGELA MARIA MAGRI 09050608736	CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	RUA FRANCISCO SANTOS, nº 150 LOJA 06, JARDIM CÂMBURI - Vitória/ES - CEP: 29090680
21	PET SAUDE ANIMAIS LTDA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	RUA MILTON RAMALHO SIMÕES, nº 130 LOJA 8, JARDIM CÂMBURI - Vitória/ES - CEP: 29090770
22	L. E. DA COSTA FERREIRA COSMETICOS - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	RUA SETE DE SETEMBRO, nº 148 LOJA: 01; CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29015000
23	ACADEMIA OFICINA DE LAZER SPORT & FITNESS LTDA - EPP	ENSINO DE ESPORTES	RUA GRACIANO NEVES, nº 156 ED FERRAO 1 PAVIMENTO, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29015330
24	MYSSYRNA ALGEMYRA FLORES DA SILVA 77208170797	CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	RUA JOSÉ TEIXEIRA, nº 783 SALA 101, SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP: 29056035
25	VENETO VICENZA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - EPP	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	PC PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, nº 35; JUSMAR SL 703; CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010350
26	A.S DE OLIVEIRA COMERCIO & SERVICOS - ME	ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA	RUA ABAIL DO AMARAL CARNEIRO, nº 191 SALA 502, ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29050909
27	LEA MARCIA MORAES RIBEIRO - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	AV JAIR ETIENNE DESSAUNE, nº 140, MONTE BELO - Vitória/ES - CEP: 29053325
28	MARIA IGNEZ MIGUES DE MENEZES	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	RUA DESEMBARGADOR FERREIRA COELHO, nº 330 SALA 815, PRAIA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29052210
29	MARLENE TECIANELLI COUTINHO - ME	OBRAS DE ALVENARIA	RUA MISAEEL PEDREIRA DA SILVA, nº 138 SALA 507 EDIF C. DO COMERCIO, SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP: 29056230
30	CIN - COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	AV CEZAR HILAL, nº 391 SALA: 301; BENTO FERREIRA - Vitória/ES - CEP: 29050922

Vitória, 16 de março de 2017

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário Municipal de Meio Ambiente**Secretaria de Meio Ambiente**

A Gerência de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com a Lei Municipal nº 5131/2000, Decreto 11.068/2001 e com a Portaria nº 012/2016 - SEMMAM, informa: As empresas/pessoas físicas abaixo relacionadas tornam público que requereram à Secretaria de Meio Ambiente - SEMMAM a Licença Ambiental, para as respectivas atividades e endereços listados.

	REQUERENTE	ATIVIDADE	LOCAL
1	INTERNATIONAL CORP COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, nº 451 EDIF: PETRO TOWER; SALA: 1508; ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29050335
2	MARIA DE LOURDES ESTANISLAU BABA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	RUA JOSÉ TEIXEIRA, nº 356, PRAIA DO CANTO - Vitória/ES - CEP: 29055310

3	MARIA JOSE SALVIATO NESPOLI	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	RUA CONSTANTE SODRÉ, nº 750 SALAS 909 E 910, SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP: 29056310
4	BRISA CILA CAMARGO BARVOSA	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	RUA DOUTOR GUILHERME SERRANO, nº 101 CLÍNICA 02, BARRO VERMELHO - Vitória/ES - CEP: 29057650
5	GRANISE - GRANITOS INSUMOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	AV DESEMBARGADOR DERMEVAL LYRIO, nº 75 LOJA: 05; MATA DA PRAIA - Vitória/ES - CEP: 29065340
6	ROBERTO L N TEUBNER LAVA JATO - ME	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	AV DANTE MICHELINI, nº 4185, JARDIM CAMBURI - Vitória/ES - CEP: 29090070
7	GUILHERME L.N. TEUBNER-LYRIO'S BAR - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	AV DANTE MICHELINI, nº 4185, JARDIM CAMBURI - Vitória/ES - CEP: 29090070
8	WANDERLEY DE ALMEIDA OTONI-RESTAURANTE E SELF SERVICE CAMBURI - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	RUA MARIA BÁRBARA DE OLIVEIRA, nº 380, JARDIM CAMBURI - Vitória/ES - CEP: 29090750
9	MARIA DAS GRACAS BENETTI MACHADO-WAVES CENTRO BELEZA	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	RUA RUY PINTO BANDEIRA, nº 580 LOJA 04, JARDIM CAMBURI - Vitória/ES - CEP: 29090130
10	LOJAS AMERICANAS S.A.	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	AV PRINCESA ISABEL, nº 475 ENTRADA SUPLEMENTAR PELA RUA NELSON MONTEIRO, 61, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010361
11	COMERCIAL DE MOVEIS RIOS LTDA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	AV VITÓRIA, nº 2782 1 PAV. 2 PAV. 3 PAV., BENTO FERREIRA - Vitória/ES - CEP: 29050085
12	RESTAURANTE NATSU LTDA - ME	RESTAURANTES E SIMILARES	RUA CARLOS ROMERO MARANGONI, nº 271 LOJA 01, JARDIM CAMBURI - Vitória/ES - CEP: 29090620
13	OLDAIR ALVES DOS SANTOS	RESTAURANTES E SIMILARES	RUA ANTÔNIO NOBRE FILHO, nº 12 PAVMTO: 1; JABOUR - Vitória/ES - CEP: 29072295
14	TAKASAKI DENTAL CLINIC LTDA	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	PC REGINA FRIGERI FURNO, nº 120 SALA 313/315 EDIF CAMBURI CENTER, JARDIM DA PENHA - Vitória/ES - CEP: 29060200
15	DLD COMERCIO VAREJISTA LTDA	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	AV PRESIDENTE FLORENTINO AVIDOS, nº 269 3 ANDAR, PARQUE MOSCOSO - Vitória/ES - CEP: 29018190
16	MS INFORMATICA - EIRELI - EPP	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO	AV MANOEL MARQUES, nº 835 1 PAV, TABUAZEIRO - Vitória/ES - CEP: 29043465
17	SILVIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA 00273207741	CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	RUA NESTOR GOMES, nº 277 EDIF ANCHI; SALA 702, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29015150
18	CASA DE DOCES CESCONETTO LTDA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	ROD SERAFIM DERENZI, nº 6345, NOVA PALESTINA - Vitória/ES - CEP: 29032413
19	SENNA CONSTRUTORA EIRELI - ME	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	AV NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 1495 SALA: 504 TORRE AT; SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP: 29056245
20	LAVA JATO SANTA LUCIA LTDA - ME	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	AV RIO BRANCO, nº 533, SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP: 29056260
21	VITORIA ACOUGUE E LANCHONETE LTDA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES	RUA PEDRO NOLASCO, nº 225 PAVMTO1, VILA RUBIM - Vitória/ES - CEP: 29025065

22	RESTAURANTE BRASILIANO LTDA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA CARLOS ROMERO MARANGONI, nº 400 LOJA 06 E 09, JARDIM CAMBURI - Vitória/ES - CEP: 29090620
23	RENATO JOSE FERREIRA ALVARENGA - ME	RESTAURANTES E SIMILARES	AV AUGUSTO EMÍLIO ESTELITA LINS, nº 395 LOJA: 05; : 06; JARDIM CAMBURI - Vitória/ES - CEP: 29090590
24	CLINICA RADIOLOGICA PASTEUR LTDA	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	RUA PEDRO PALÁCIOS, nº 155 ANEXO AO HOSPITAL ASSFPES, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29015160
25	RUBENVAL GOMES ALMEIDA	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO	AV JERÔNIMO MONTEIRO, nº 490 S 309- ED OURO VERDE, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010002
26	CARLOTA HELENA COSER PINHEIRO CANELHAS MASSAS ARTESANAIS - ME	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	AV HUGO VIOLA, nº 1001 SALA 212, MATA DA PRAIA - Vitória/ES - CEP: 29065475
27	MOVEIS CONQUISTA LTDA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	AV FERNANDO FERRARI, nº 3137, JABOUR - Vitória/ES - CEP: 29072260
28	SMOKE FILMS PRODUTORA LTDA	ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS	RUA CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE LEMOS, nº 262 SALA 310 EDIF C.C.JARDIM DA PENHA, JARDIM DA PENHA - Vitória/ES - CEP: 29060120
29	CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MEDICINA NUCLEAR VILA VELHA LTDA	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	RUA DUKLA DE AGUIAR, nº 148, SANTA HELENA - Vitória/ES - CEP: 29055032
30	MAHIR COSTA FILHO	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	RUA PADRE ANTÔNIO RIBEIRO PINTO, nº 195 SALA 809, PRAIA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29052290

Vitória, 16 de março de 2017

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário Municipal de Meio Ambiente**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 050/2013.**

CONVENIENTES: Município de Vitória e o Município da Serra.
OBJETO: prorrogação da vigência do Convênio nº 050/2013, referente à disposição da servidora **Andrea Antunes da Silva**.
VIGÊNCIA: 01.01.2017 a 31.12.2020.
PROCESSO: 6661420/16.

DECRETO Nº 16.979**Abre crédito adicional suplementar.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.050, de 28 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 174.081,00 (Cento e setenta e quatro mil e oitenta e um reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Fazenda

1801.0412200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 3.3.90.39.00.....2.000

Secretaria de Governo

1001.0412200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 3.3.90.41.00.....171.481

Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda

4201.2369500221.0241 - Estruturação de produtos turísticos e promoção de
 3.3.90.39.00.....600

TOTAL.....174.081**Art. 2º.** Os recursos necessários para atender ao disposto

no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2016, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

SUPERAVIT FINANCEIRO.....174.081
TOTAL..... 174.081

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de março de 2017.

Luciano Santos Rezende
 Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho
 Secretário Municipal de Fazenda

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 08.03, 09.03, 13.03, 14.03.2017.

EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE SAUDE:

. **LEONARDO ARAUJO VIEIRA** da função gratificada de Chefe de Equipe de Referência Técnica do Serviço de Orientação ao Exercício, FG-OP2, a contar de 20.03.2017.

EXONERANDO NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE SAUDE:

. **CAMILA VERANE DELBONI** da função gratificada de Coordenador de Atenção Básica, FG-OP1, a contar de 01.03.2017.

. **KARINA DALEPRANI ESPINDULA** do cargo comissionado de Subsecretário de Atenção à Saúde, PC-E, a contar de 01.03.2017.

. **REGINA CELIA DINIZ WERNER** da função gratificada de Gerente da Escola Técnica e Formação Profissional da Saúde, FG-T, a contar de 01.03.2017.

. **TASSIA FUNDÃO MARCHITO** do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, a contar de 13.02.2017.

. **FERNANDA DALCOMO COURA** do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE SAUDE:

. **CAMILA VERANE DELBONI** para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Atenção Básica, PC-OP1, a contar de 01.03.2017.

. **REGINA CELIA DINIZ WERNER** para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Atenção à Saúde, PC-E, a contar de 01.03.2017.

. **TASSIA FUNDÃO MARCHITO** para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Serviços Administrativos, PC-OP1, a contar de 13.02.2017.

. **LORRAYNA MAGENSKI** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 27, §2º, DA LEI Nº 6.529/05.

NA SECRETARIA DE SAUDE:

. **KARINA DALEPRANI ESPINDULA** para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, FG-OP1, a contar de 01.03.2017.

. **SHEILA CRISTINA DE SOUZA CRUZ** para exercer a função gratificada de Gerente da Escola Técnica e Formação Profissional de Saúde, FG-OP1, a contar de 01.03.2017.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82 E DO DECRETO Nº 10.476/99.

NA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA:

. **RAFAEL ROBERTO DOS REIS** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Agentes Comunitários de Segurança, FG-OP2, em substituição ao seu titular Luiz Paulo Teixeira, no período de 02.03 a 31.03.2017.

PRORROGANDO LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

. concedida através do Decreto Individual datado de 06.04.2016, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 29.04.2016, ao Psicólogo **MARGARETH PEREIRA BERGAMIN**, matrícula nº 569002, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 29.04.2017.(Proc.354902/17)

AUTORIZANDO AFASTAMENTO NA FORMA DO INCISO IV

DO ART. 1º DO DECRETO Nº 14.366/09.

. do Cirurgião Dentista **SONIA MARIA BELTRAME**, matrícula nº 171387, lotado na SEMUS, para frequentar o Curso de Mestrado em Saúde Coletiva, promovido pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08.03.2017.(Proc.7629182/16)

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO NA FORMA DO INCISO III DO ART. 2º DO DECRETO Nº 15.798/13.

DO MUNICIPIO DE VILA VELHA:

. o Professor PEB IV **MARIA ERMELINDA RAYMUNDO**, matrícula nº 574269, lotado na SEME, por meio de permuta, a contar de 01.02.2017.(Proc.7773796/16)

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO NA FORMA DO INCISO II DO ART. 1º DO DECRETO Nº 15.798/13.

DO MUNICIPIO DE VILA VELHA:

. o Professor PEB II **LUCIANE DOS SANTOS GRACIANO**, matrícula nº 586548, lotado na SEME.(Proc.681937/17)

. o Agente de Suporte Operacional **KLEBER WILTON NERY NASCIMENTO**, matrícula nº 106828, lotado na SEMAD.(Proc.603706/17)

. o Professor PEB II **MARTA GAGNO INTRA**, matrícula nº 157961, lotado na SEME.(Proc.684410/17)

. o Professor PEB I **MARILZA PAGOTO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 600140, lotado na SEME.(Proc.682303/17)

. o Professor PEB III **LIDIMAR ANTONIO MARQUES**, matrícula nº 153001, lotado na SEME.(Proc.681559/17)

. o Professor PEB II **SHEILA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 508961, lotado na SEME.(Proc.684600/17)

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO:

. o Professor PEB IV – Coordenador de Turno **GRAZIELI PISSARRA BARCELLOS**, matrícula nº 603757, lotado na SEME, no período de 02.01.2017 a 31.12.2020.(Proc.165407/17)

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM:

. o Engenheiro Civil **TARCISIO ROLDAO**, matrícula nº 590151, lotado na SEDEC.(Proc.634009/17)

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 015/2017.

CONVENIENTES: Município de Vitória e o Município de Guarapari.

OBJETO: cooperação técnica e financeira através da cessão mútua do Professor PEB III **Andrea Rodrigues Dias**, matrícula nº 523200, do quadro de Pessoal do Município de Vitória e a servidora **Jacqueline Avelar Boghi Alves**, do quadro de Pessoal do Município de Guarapari.

VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Convênio é 01.01.2017 a 31.05.2019.

PROCESSO:6920052/16.

**Secretaria de Assistência Social
 CONVOCAÇÃO**

307ª Reunião Ordinária – Concav

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – Concav, convoca os membros do Conselho a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- 1- Aprovação da Ata da 306ª Reunião Ordinária e da Pauta da 307ª Reunião Ordinária;
- 2- Apresentação do Redesenho do Programa Erradicação do Trabalho Infantil;
- 3- Acompanhamento dos encaminhamentos das reuniões ordinárias anteriores;
- 4- Relato das Comissões;
- 5- Informes da Secretaria Executiva, da Semas e dos Conselheiros.

LOCAL: Casa dos Conselhos, situada na Av. Desembargador Santos Neves, 771 – Praia do Canto – Vitória/ES.

DATA: 20 de março de 2017.

HORÁRIO: 14 horas

Vitória, 14 de março de 2017.

Regina Maria Santos Murad

Presidente do Concav

ERRATA DO DECRETO INDIVIDUAL DATADO DE 01.02.2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO DIA 06.02.2017.

ONDE SE LÊ:

,..., João Ademir Fraga,....,

LEIA-SE:

,..., João Ademir Fraga,...., a contar de 01.02.2017.

**Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDEC - 02/2017**

Instrui, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, orientações e procedimentos a serem adotados para a emissão de alvarás de autorização para pequenas reformas e para serviços de manutenção predial.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade**, considerando que,

O inciso I do artigo 23 da Lei nº 4.821, de 30 de dezembro de 1998, que instituiu o Código de Edificações do Município de Vitória – CE, estabelece que depende do alvará de autorização a execução de reparos externos em edificações de mais de 03 (três) andares;

O inciso II do artigo 23 da Lei nº 4.821, de 30 de dezembro de 1998, que instituiu o Código de Edificações do Município de Vitória – CE, estabelece que depende do alvará de autorização a execução de reparos externos em fachadas situadas no alinhamento;

O inciso IX do artigo 23 da Lei nº 4.821, de 30 de dezembro de 1998, que instituiu o Código de Edificações do Município de Vitória – CE, estabelece que depende do alvará de autorização a execução de pequenas reformas;

De acordo com o Anexo 1 da Lei nº 4.821, de 30 de dezembro de 1998, que instituiu o Código de Edificações do Município de Vitória – CE, pequena reforma “consiste em obra sem alteração de uso, sem supressão ou acréscimo de área, e sem alterações que infrinjam o Código de Obras e legislação referente ao parcelamento, uso e ocupação do solo”.

A Lei 4821, de 30 de Dezembro de 1998, que instituiu o Código de Edificações do Município de Vitória – CE, não estabelece conceituação e previsão de licenciamento de serviços de manutenção predial, exceto para os casos previstos nos incisos I e II do artigo 23 da referida Lei;

O parágrafo segundo do artigo 283 da Lei 6705 de 13 de outubro de 2006, que Institui o Plano Diretor Urbano do Município de Vitória e dá outras providências, que estabelece que as restaurações, reformas e quaisquer obras a serem efetuadas nas edificações tombadas ou identificadas como de interesse de preservação deverão manter suas características arquitetônicas e artísticas, bem como ser submetidas, previamente, ao exame do órgão municipal competente para parecer técnico.

O artigo 1º do Decreto nº 13.281, de 11 de abril de 2007, que estabelece que construções, reformas e quaisquer obras a serem efetuadas nas edificações, obras ou monumentos tombados, sujeitos ao tombamento vizinho ou identificados como de interesse de preservação, deverão ser previamente aprovados pelo órgão técnico municipal competente;

Considerando também a necessidade de promover maior controle sobre as atividades licenciadas com alvará de autorização para pequenas reformas e serviços de manutenção predial, ORIENTA:

1. São considerados passíveis de emissão de Alvará de Autorização todos os serviços de manutenção e reparos externos em fachadas de edificações localizadas sobre o(s) alinhamento(s) ou em edificações com mais de 3 (três) pavimentos, tais como:

- Pintura, instalação, troca ou manutenção de revestimentos;
- Recuperação de trincas;
- Instalação, troca ou manutenção de esquadrias;
- Instalação, troca ou manutenção de guarda corpo ou peitoris;
- Instalação, troca ou manutenção de aparelhos de ar condicionado;
- Instalação, troca ou manutenção de telhas, rufos, calhas ou condutores de águas pluviais.

2. São consideradas pequenas reformas:

1.1. Obras de alteração da compartimentação interna das unidades residenciais e não residenciais da edificação, contemplando:

- a. Retirada, inclusão, ampliação e ou redução de paredes e demais elementos de vedação de compartimentos;
- b. Instalação de vitrines;
- c. Abertura, fechamento, ampliação, decréscimo ou alteração de formato e locais de vãos de iluminação e ventilação;
- d. Inclusão, retirada ou alteração de localização de escada, rampa ou equipamento de elevação;
- e. Substituição total das instalações elétricas, hidráulicas, de gás, de climatização, entre outras;
- f. Instalação de rede de gás encanado em imóvel existente;
- g. Instalação de hidrômetros individuais;
- h. Troca de telhados ou sua estrutura, mantendo as mesmas características do projeto aprovado.
- i. Obras de manutenção de piscina quando não localizadas sobre o solo

1.2. Obras de alteração da compartimentação interna das áreas de uso comum da edificação destinadas a lazer, recreação, recepção e portaria, contemplando:

- a. Retirada, inclusão, ampliação e ou redução de paredes e demais elementos de vedação de compartimentos, mantendo a característica de áreas de uso comum;
- b. Abertura, fechamento, ampliação, decréscimo ou alteração de formato e locais de vãos de iluminação e ventilação;
- c. Inclusão, retirada ou alteração de localização de escada, rampa ou equipamento de elevação;
- d. Substituição total das instalações elétricas, hidráulicas, de gás, de climatização, entre outras;

1.3. Obras de adequação de acessibilidade, habitabilidade e/ou salubridade que venham a ser exigidas para aprovação de projeto de Regularização ou para concessão de Alvará de Localização e Funcionamento.

1.4. Serviços ou reparos necessários para garantir a segurança e estabilidade da edificação.

1.5. Quaisquer obras de manutenção, conservação e/ou restauração a serem efetuadas nas edificações, obras ou monumentos tombados, sujeitos ao tombamento vizinho ou identificados como de interesse de preservação, bem como em imóveis que estejam em processo de tombamento ou identificação como de interesse de preservação.

3. Os serviços de manutenção predial não previstos no artigo 23 da Lei nº 4.821, de 30 de dezembro de 1998, e que não impliquem em alteração da configuração física edificações, não são passíveis de licenciamento municipal sendo dispensados de solicitação de alvará de autorização.

4. São considerados serviços de manutenção predial não passíveis de emissão de alvará de autorização:

- Serviços de instalação, troca, manutenção ou recuperação de pisos em áreas internas e externas, desde que não tenham interferência no atendimento ao índice de área permeável da edificação;
- Serviços de pintura externos em fachadas de edificações com até 3 (três) pavimentos, desde que não localizadas no(s) alinhamento(s) do lote, e serviços de pintura internos;
- Recuperação de trinca em alvenarias externas de edificações até 3 (três) pavimentos, desde que não localizadas no alinhamento do lote, e recuperação de trincas em alvenarias internas;
- Rebaixamento de teto em gesso ou similar;
- Manutenção ou troca de esquadrias externas em fachadas de edificações com até 03 (três) pavimentos, desde que não localizadas no(s) alinhamento(s) do lote, e manutenção e/ou troca de esquadrias internas;
- Instalação de acessórios para atendimento às normas de acessibilidade;
- Recuperação e manutenção de escadas e rampas;
- Instalação e/ou recuperação de corrimãos;
- Instalação e/ou recuperação de guarda-corpos ou peitoris localizados em áreas internas ou em fachadas de edificações com até 3 (três) pavimentos, desde que não localizadas no(s) alinhamento(s) do lote;
- Instalação de luminárias;
- Conserto e/ou instalação de armários e/ou painéis decorativos em áreas privativas ou de uso comum;
- Pintura e/ou demarcação de vagas de estacionamento, desde que mantida a conformidade com projeto aprovado;
- Manutenção de deck em área externa;
- Conserto, troca e/ou instalação de aparelho de ar condicionado em fachadas de edificações de até 3 (três) pavimentos, desde que não localizadas no(s) alinhamento(s) do lote;
- Execução e/ou recomposição de impermeabilização de lajes, marquises e platibandas, desde que não localizadas em edificações com mais de 3 (três) pavimentos ou no alinhamento do lote;
- Manutenção das instalações físicas (abrigo) de centrais de gás existentes;
- Reparo e/ou troca de louças, metais e demais componentes das instalações sanitárias;
- Serviços de manutenção, recuperação e limpeza de reservatórios de água;
- Serviços de manutenção, recuperação e limpeza em caixas de esgoto e/ou gordura e/ou pluvial e/ou separadora de óleo e/ou sistemas de fossa filtro;
- Serviços de manutenção, conserto e/ou troca de instalação elétrica;
- Instalação e/ou manutenção de dispositivos eletrônicos de segurança tipo alarmes e câmeras;
- Implantação, manutenção e reconfiguração de jardins desde que não implique em redução da área mínima de permeabilidade da edificação;
- Obras de manutenção de piscina quando localizadas sobre o solo;
- Recuperação, troca ou manutenção de revestimentos de muro;
- Manutenção ou troca de portões de acesso de veículos e pedestres, sem alteração de suas localizações;

5. Qualquer outra solicitação de Alvará de Autorização para pequena reforma ou obras e serviços de reparos e manutenções não descritos nesta instrução, serão previamente analisados pelo gerente responsável pelo licenciamento, a fim de tipificação e enquadramento em nova instrução normativa, indicando necessidade ou dispensa de licenciamento.

Em 06 de março de 2017.

Lenise Menezes Loureiro

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader